



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Contratos .....	2
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Comunicados</b> .....	3
Audiência Pública .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal do FUNDEB .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Comunicados</b> .....	12
Audiência Pública .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 9.594. 27 DE JULHO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

Resolve conceder a Senhora **ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.690.425 e do PIS. nº. 180.72362.60-2, residente e domiciliada na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 557, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUA, ADIANTAMENTO DE 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 14 de Abril de 2.022 a 13 de Abril de 2.023, a serem satirizadas do dia 01 a 15 de Agosto de 2.022.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
27 de Julho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**  
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### PORTARIA Nº. 9.595. 27 DE JULHO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor **JOSÉ ANTÔNIO SCHUMAHER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 18.307.506-7 e do PIS. nº. 201.251.259-03, residente e domiciliado na Rua Cílio Secato, nº. 680, Loteamento Parque Primavera, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **QUÍMICO, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Março de 2.021 a 28 de Fevereiro de 2.022, a serem satirizadas do dia 01 a 15 de Agosto de 2.022.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
27 de Julho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### PORTARIA Nº. 9.596. 27 DE JULHO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a partir de 01 de Agosto de 2.022, a Senhora **LENARA VILAR SANTOS BORBA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 44.690.864-2 e do PIS. nº. 190.32195.42-8, residente e domiciliada na Rua Daniel Fernandes Vilar, nº. 88, Conjunto Habitacional Gabriel Jabur, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **PEB I - ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 4ª SÉRIE OU 1º a 5º ANO**, lotada junto a EMEF. "Francisco de Vilar Horta", **02** (dois) anos de **AFASTAMENTO** por motivos particulares e com prejuízos dos vencimentos e demais vantagens do cargo, conforme dispõe o Art. 55 da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal de Américo de Campos).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
27 de Julho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**  
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** DJMR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, APROVAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS OBJETOS DE CONVÊNIOS COM SECRETARIAS DO ESTADO E MINISTÉRIOS FEDERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**VALOR R\$:** 82.800,00 GLOBAL (R\$ 6.900,00 MENSAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 3 de 12

CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 MESES POR CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA DO MUNICÍPIO.

**CONTRATO:** 117/2022 **DATA:** 29/07/2022

**MODALIDADE:** CONVITE

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 29 DE JULHO DE 2022

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, através do Senhor Prefeito Municipal Rosinaldo Rodrigues, HOMOLOGA o parecer da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 9.258/2022, e adjudica o item nº 01 à empresa DJMR Engenharia e Construções - ME, referente ao Convite nº 06/2022 – Processo nº 112/2022.

Américo de Campos, 29 de julho de 2022

Rosinaldo Rodrigues

Prefeito Municipal

### Comunicados

#### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2023

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101/2000, artigo 48, com referência a ampla publicidade, o município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, Estado de São Paulo, convoca os munícipes para Audiência Pública a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022, às 19h00, no auditório do Departamento Municipal de Educação (DME), sito à Rua Nossa Senhora Aparecida, 550, Centro, com o objetivo de discutir as necessidades e anseios da população, que definirão as metas e prioridades para a **Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023**. As sugestões e reivindicações já poderão ser encaminhadas através de formulário eletrônico disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Américo de Campos.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 01 de agosto de 2022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 4 de 12

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal do FUNDEB

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.269, de 30 de março de 2021.

**PARECER Nº 02/2022**

**PERÍODO: 2º Trimestre: Período Acumulado: janeiro a junho de 2022.**

**Embasamento legal:** Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276 de 27/12/2021; Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.269, de 30 de março de 2021.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do **Município de Américo de Campos - SP**, reestruturado pela Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021, nomeados através do Decreto Municipal nº 3.269, de 30 de março de 2021, para o mandato **até 31 de dezembro de 2022**, reuniu-se ORDINÁRIAMENTE no **dia 26 de julho de 2022**, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente emite o seguinte **PARECER**:

Trata o presente **PARECER**, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**I – do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 5 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.269, de 30 de março de 2021.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 2º TRIMESTRE de 2022**, compreendendo o **período acumulado de janeiro a março**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

- I - Balancetes Analíticos das Receitas;
- II - Balancetes Analíticos das Despesas;
- III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
- IV – Boletim de Caixa e Bancos do último dia útil do período analisado;
- V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;
- VI – Publicação Trimestral em jornal relativo a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Registre-se, que os documentos apresentados se referem à data de encerramento do período, ou seja, **30 de junho de 2022**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 6 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.269, de 30 de março de 2021.

**II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:**

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras retenções diretas nas receitas dos impostos sobre ITCD – ICMS – IPVA – ITRM – FPE – FPM – IPIexp – RDAT – ADICIONAL NA ALÍCOTA DO ICMS de que trata o § 1º, do art. 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, foi de R\$ 2.332.694,51 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de R\$ 2.894.857,43 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

O confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um **GANHO EFETIVO (PLUS)** do Município, no valor de R\$ 562.162,92 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Houve receitas de recursos financeiros obtidos junto à aplicação dos mesmos, no referido período acumulado, no valor de R\$ 15.511,40 (quinze mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 7 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.269, de 30 de março de 2021.

**III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 26, Parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei Federal 14.113/2020, bem como os profissionais referidos no art. 1º, da Lei Federal 13.935, de 11 de dezembro de 2019).**

O total dos recursos aplicados acumulados até o 2º TRIMESTRE/2022, considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, o valor de R\$ 3.001.148,42 (três milhões, um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), e com Despesa Paga, o valor de R\$ 2.591.624,22 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte dois centavos), representando, respectivamente, um gasto final de 103,12%, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e de 89,05% com Despesa Paga, em relação aos recursos recebidos, respectivamente.

Em relação ao disposto no Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB dentro do 2º trimestre, constatou-se que foi legalmente atendido, neste trimestre, em relação a Lei Federal e suas alterações, que normatizam a aplicação durante o exercício financeiro.

Restou saldo financeiro do FUNDEB, em relação as Despesas Pagas referente ao 2º trimestre do ano 2022, em um percentual de 10,95%.

**IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:**

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 8 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.269, de 30 de março de 2021.

Com a remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, **nos termos dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (mínimo de 70%), os gastos foram de R\$ 2.514.211,94 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos) com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada; e o valor de R\$ 2.108.087,74 (dois milhões, cento e oito mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) com Despesa Paga, representando respectivamente os percentuais de 86,39%, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de 72,43% com Despesa paga, em relação ao total das receitas recebidas, respectivamente.**

Constatou-se, conforme demonstrado no item anterior, que no encerramento do **2º Trimestre/2022**, houve atendimento à aplicação **mínima obrigatória de 70%** dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo normalmente o disposto no Art. 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite **máximo é de 30%**, os gastos foram de **R\$ 486.936,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o valor de **R\$ 483.536,48 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)** com Despesa Paga, perfazendo um percentual de **16,73%** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de **16,61%** com Despesa Paga em relação ao total das receitas recebidas, com o devido atendimento nas normas legais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 9 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.269, de 30 de março de 2021.

Recursos recebidos à título de Complementação da União – VAAT – Aplicação em Despesas de Capital – art. 27, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual mínimo de Aplicação – **Despesa de Capital 15%** - Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00.

Recursos recebidos à título de Complementação da União – VAAT – Aplicação em **Educação Infantil** – art. 28, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual de 50% - Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido na **Lei Federal 14.113/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12/2021.**

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério após serem conferidas, foram rubricadas pelos membros do Conselho.

**V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:**

As contas bancárias, mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 10 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.269, de 30 de março de 2021.

às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante pagamentos eletrônicos/transferências diretamente em favor dos credores/fornecedores.

**Conclusão:**

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de **AMÉRICO DE CAMPOS - SP** DELIBEROU:

- Emitir o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

**É O PARECER.**

**Conselho do FUNDEB do Município AMÉRICO DE CAMPOS - SP, 26 de julho de 2022.**

**Membros do conselho do FUNDEB. -**

**Rosimeire Ruiz de Paiva Bernardo**  
**Presidente do Conselho**

Representante dos Professores de Educação Básica Pública

**Osvaldo Antonio de Caires**  
**Vice - Presidente**

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 11 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.269, de 30 de março de 2021.

**Carlos Armando Ferreira**  
Secretário

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básica  
Públicas

**Rafael de Matos Bombonato**

Representante dos Professores de Educação Básica Pública

**Maria Rafaela Costa dos Santos Mendonça**

Representante do Poder Executivo

**Ricardo Antonio Assufe**

Representante do Poder Executivo

**Rita de Cássia Docusse Vieira**

Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública

**Katiuscia Maria Ruiz Zuqueto**

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

**Daniel Euclides dos Santos Vergílio**

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública.

**Laura Beatriz dos Reis Montoni**

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública.

**Paula Juliana Herreiro**

Representantes do Conselho Tutelar

“O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de  
**Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data”.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1420

Página 12 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Comunicados

#### Audiência Pública

### CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, **CONVIDA** Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 02 de Agosto de 2022, às 19h30min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

1 - Projeto de Lei nº. 054/2022, autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº. 055/2022, autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº. 056/2022, autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº. 057/2022, autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº. 058/2022, autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei nº. 059/2022, autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 01 de Agosto de 2022.-

**LUIZ CARLOS FORMAGI**

**Presidente da Câmara**